



## COMUNICADO nº 024/2009

Aos: **Senhores prefeitos municipais, secretários de finanças ou fazenda e executivos de associações microrregionais.**

Referente: **Simplex Nacional – envio da relação de empresas com débitos municipais.**

No decorrer do mês de janeiro do ano-exercício as empresas interessadas em ingressar no Simplex Nacional devem solicitar a inscrição junto a RFB. Apenas empresas que não tenham débitos tributários estão legalmente aptas fazer a opção. Por isso, comumente os municípios enviavam a relação de empresas com débitos até o dia 31 de dezembro para a Receita Federal.

Neste ano, entretanto, a Receita Federal tornou possível o agendamento da opção. Significa que a partir 3 de novembro as empresas podem agendar a inscrição para janeiro, assim, o interessado terá mais tempo para regularizar sua situação caso esteja com alguma pendência tributária.

Então, para evitar que empresas com débitos inscrevam-se no Simplex Nacional, os municípios devem enviar à Receita Federal do Brasil, a partir do dia 21 de outubro, o relatório das empresas que possuem pendências com o fisco municipal, para vedar o ingresso da mesma no Simplex Nacional antes da regularização perante o município. O prazo de envio das informações expira em 30 de dezembro.

Para orientar os gestores sobre a maneira que as informações devem ser enviadas, o Comitê Gestor do Simplex Nacional - CGSN elaborou um comunicado sobre o procedimento. O documento do Comitê Gestor, juntamente com um Guia de como enviar os arquivos seguem em anexo a este Comunicado.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos, caso se façam necessários.

Florianópolis, 29 de outubro de 2009.



**CELSO VEDANA**  
Diretor Executivo



**EDINANDO BRUSTOLIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 21.087



**ADRIANO DOS SANTOS**  
Bacharel em Direito